

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 034/2004.

Ibiúna, 03 de maio de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

- LEIA-SE EM SESSÃO
- Cópia ADI EDO
- As Comissões - Ibiúna, 04/05/2004

Através do presente estamos encaminhando 'a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei nº 034/04, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a Implantação da Rede de Esgotamento sanitário, no Bairro do Piai.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente reposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LUIS FERNANDO PEREIRA.

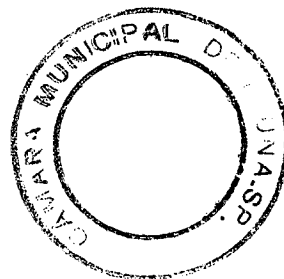
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

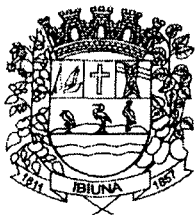
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 371/2004
Recebido em 04 de 05 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 04/05/2004
9:00 AM





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

31/1/2004
PROJETO DE LEI Nº 034/04.
DE 03 DE MAIO DE 2004.

'Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial'.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a implantação da Rede de Esgoto Sanitário do Bairro do Piaí.

Art. 2º - O valor do credito a que se refere o artigo primeiro será coberto com recursos resultantes da anulação da seguinte dotação:

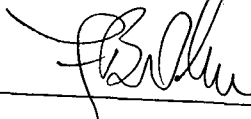
2 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 0211 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90-00 – 1030103311-15	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 370/2004 que "Acrescenta subitem ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 626, de 23 de julho de 2.001, e às Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, aprovado pela Lei Municipal nº. 843, de 18 de junho de 2003, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 371/2004 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.";

Considerando a necessária inclusão no Plano Plurianual e nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício, para que se possa efetivar o início do sistema de esgotamento sanitário no Bairro Piaí;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício, com a finalidade de cobrir as despesas com a implantação da rede de esgotamento sanitário do Bairro do Piaí;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de inclusão de item no plano plurianual e nas diretrizes orçamentárias, e a abertura de crédito especial.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 370 e 371/2004 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 04 DE MAIO DE 2004.

magalhães Joviana Prestes Brito

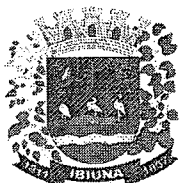
Honr

Antonio. Sassi
PTB

Fortunato Celso Romão

Deputado

Valdeci Fria



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]
105

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 371/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 371/2004 que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois visa a abertura de crédito especial para a implantação da rede de esgotamento sanitário do Bairro do Piaí.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que os recursos do crédito adicional especial serão oriundos de anulação de dotação do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas também emite parecer favorável ao Projeto, vez que o crédito especial refere-se a saneamento básico da população, que com a futura implantação e operação solucionará uma reivindicação antiga de todos os moradores do Bairro do Piaí e adjacências.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04

DE MAIO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS

VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 371/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date: 05/07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 345/2004.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a implantação da Rede de Esgotamento Sanitário do Bairro Piaí.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com recursos resultantes da anulação da seguinte dotação:-

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02110- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90-00 – 1030103311-15	Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
	Total Geral.....	R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS
DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 176/2004

Ibiúna, 05 de maio de 2004

SENHOR PREFEITO:

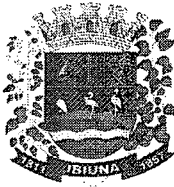
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 345/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 034/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 371/2004, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

Handwritten signature and the number 09.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 371/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 371/2004, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 371/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 345/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 176/2004, da presente data.
Ibiúna, 05 de maio de 2004.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo